

**RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
CNPJ/MF nº 11.945.604/0001-27

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA, LOCAL:** Realizada em 27 de dezembro de 2024, às 15:00 horas, de forma digital, na sede social da Oliveira Trust DTVM S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”).

**CONVOCAÇÃO:** Realizada conforme disposto no item 8.2 e seguintes do Regulamento.

**PRESENÇA:** Cotistas do Fundo, representando 44,34% (quarenta e quatro vírgula trinta e quatro por cento) das cotas em circulação para deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, bem como representantes da Administradora e da RB Asset Management Ltda. (“Gestora”).

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcus Dória; Secretária: Fernanda Meirelles.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo prazo adicional de até 1 (um) ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a alteração da situação do Fundo na CVM de “Em funcionamento normal” para “Em liquidação”, a partir de 03 de fevereiro de 2025; **(iii)** a liquidação e o encerramento do Fundo até 31 de dezembro de 2025; e **(iv)** a Administradora deverá apurar e realizar o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo que estejam pendentes ou provisionados até a Data de Liquidação. Nesta data, o Fundo e as Companhias possuem recursos suficientes para a quitação de todos os encargos necessários à liquidação do Fundo, incluindo, mas não se limitando, àqueles relacionados aos processos supramencionados. Desde já, fica autorizada a utilização dos referidos recursos para alcançar os objetivos propostos nesta AGE.

**DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários e a análise dos documentos e informações submetidos à apreciação prévia dos Cotistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, foi apurado que:

- (i)** Cotistas representando 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento) das cotas em circulação aprovam a prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo prazo adicional de até 1 (um) ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2024;
- (ii)** Cotistas representando 43,34% (quarenta e três vírgula trinta e quatro por cento) das cotas em circulação aprovam a alteração da situação do Fundo na CVM de “*Em funcionamento normal*” para “*Em liquidação*”, a partir de 03 de fevereiro de 2025;
- (iii)** Cotistas representando 42,43% (quarenta e dois vírgula quarenta e três por cento) das cotas em circulação aprovam e autorizam à Administradora a liquidar e encerrar o Fundo até 31 de dezembro de 2025, sendo que a data efetiva de encerramento das atividades do Fundo será informada aos investidores e ao mercado por meio de Fato Relevante (“Data de Liquidação”) e que o encerramento do Fundo estará condicionado à resolução das seguintes demandas:
  - (a)** Encerramento e liquidação ou transferência a terceiros das sociedades atualmente investidas pelo Fundo, quais sejam, **RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.450.509/0001-00 com sede na Rua do Rócio, nº 350 – 14º Andar – Vila Olímpia, São Paulo e **Interlakes Empreendimentos Imobiliários Ltda.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.465/0001-27 com sede na Rua do Rócio, nº 350 – 14º Andar – Parte, Vila Olímpia, São Paulo (em conjunto, “Sociedades”) e consequentemente liquidação/transferência dos passivos judiciais, conforme vem sendo informado nos Relatórios Gerencias, divulgados mensalmente ao mercado;
  - (b)** Regularização de 06 (seis) unidades pendentes de transferência aos compradores finais, atualmente indisponíveis em razão de processos relacionados à PDG (incorporadora dos projetos), sendo que já foi iniciado, para 05 (cinco) delas, o procedimento de escrituração definitiva.
- (iv)** Cotistas representando 43,91% (quarenta e três vírgula noventa e um por cento) das cotas em circulação aprovam que a Administradora deverá apurar e realizar o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo que estejam pendentes ou provisionados até a Data de Liquidação. Nesta data, o Fundo e as Companhias possuem recursos suficientes para a quitação de todos os encargos necessários à liquidação do Fundo, incluindo, mas não se limitando, àqueles relacionados aos processos supramencionados. Desde já, fica autorizada a utilização dos referidos recursos para alcançar os objetivos propostos nesta AGE;

Considerando o disposto acima, fica a Administradora e a Gestora desde já autorizadas a praticar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos ou instrumentos necessários ao fiel cumprimento e à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento, ficando também ratificados pelos Cotistas todos os atos praticados pela Administradora em cumprimento às deliberações acima.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA.** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.

Assinado por:  
*Marcus Doria*  
5EEC54D2F6C4449...

---

**Marcus Doria**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Fernanda Meirelles*  
C9F190D45A13479...

---

**Fernanda Meirelles**  
Secretária

Assinado por:  
*Vanessa Rigolizze Reis*  
5B6151C38F254F6...

DocuSigned by:  
*Thiago Ferreira Azevedo*  
E665752AFEAE4BE...

---

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**  
Administradora

Assinado por:  
*Marcus Doria*  
5EEC54D2F6C4449...

Signed by:  
*Regis Dall'Agnese*  
93FF4A6C3868432...

---

**RB ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
Gestora